



Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Estado de Minas Gerais



LEI Nº 224 / 04

Dispõe sobre a fixação do subsídio do (a) Vice-Prefeito (a) Municipal de Ouro Preto para o período de 2005 a 2008.

A Prefeita Municipal:

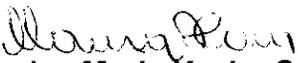
Faço saber que o Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do (a) Vice-Prefeito (a) Municipal de Ouro Preto, para o período de 2005 a 2008, será fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 01 de outubro de 2004.


Marisa Maria Xavier Sans
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO